



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

1º TERMO ADITIVO

DISPENSA
ELETRÔNICA

012/2024

CONTRATO

Nº 074/2024

OBJETO: – Aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

EMPRESA: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de manter a aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR. Solicito a Vossa Excelência que seja feito um aditivo de prazo, prorrogando o Contrato nº 074/2024 relativos a Dispensa de Licitação 012/2024, por um período de mais 06 (Seis) meses. Sendo que é de suma importância o acréscimo do prazo devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 10 de Julho de 2025.


LEISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 074/2024. Em seguida, verifique junto a contratada se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 11 de Julho de 2025.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 14 de Julho de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação de contrato pretendida.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Jhonni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 15 de Julho de 2025.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 074/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 012/2024 por um prazo de 06 (seis) meses, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR. Sendo assim pedimos que esta empresa se manifeste, informando no prazo de 03 (três) dias úteis, se concorda em manter as mesmas condições, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Sandra Rosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

LIQUI GAS DO NEI

ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN - ME

R SETE DE SETEMBRO/ 1.259/CENTRO

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS / PR/ CEP 85898-000

CNPJ: 26.608.101/0001-33 / CICAD: 90736870-01

São José das Palmeiras/PR, 15 de Julho de 2025.

À Prefeitura de São José das Palmeiras/Pr

Setor de Licitação

Ref: Contrato nº 074/2024

Ref. Dispensa nº 012/2024

Prezados Senhores,

Em questão do Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 074/2024, Dispensa nº 012/2024, apresentado pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, a empresa ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN-ME inscrita no CNPJ nº 26.608.101/0001-33 com sede na Rua Sete de Setembro, 1259 centro de São José das Palmeiras/PR, **CONCORDAMOS** com o Aditivo de Prazo para 06 (seis) meses.

Atenciosamente

ELIZANDRA
SANTIAGO
ZAMBAN:05
549901994

Assinado digitalmente por ELIZANDRA
SANTIAGO ZAMBAN:0549901994
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=40312993000151, OU=
videconferência, CN=ELIZANDRA
SANTIAGO ZAMBAN:0549901994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.15 13:31:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN - ME

S.Administradora



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise jurídica sobre a possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo em contrato administrativo firmado por dispensa de licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato administrativo firmado com fundamento em **dispensa de licitação**, visando à **prorrogação do prazo de vigência contratual**.

II. POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A prorrogação de prazo contratual é admitida pela legislação vigente, desde que observadas as hipóteses legais. O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) I - por acordo das partes: (...) d) para prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração;

Assim, a prorrogação do prazo de vigência é juridicamente possível, desde que:

- I - Haja justificativa técnica e administrativa;
- II - Seja demonstrada a vantagem para a Administração Pública;
- III - Não haja alteração do objeto contratual;
- IV - Seja respeitado o limite temporal previsto no contrato original ou

em lei.



III. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A contratação direta por dispensa de licitação não afasta a aplicação das normas gerais dos contratos administrativos. Portanto, os contratos firmados por dispensa também podem ser prorrogados, desde que observadas as condições legais e contratuais.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente** à celebração de **termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência** do contrato administrativo firmado por dispensa de licitação desde que cumpridos os requisitos indicados no item II.

Por fim, recomenda-se que o termo aditivo seja acompanhado de (i) manifestação do fiscal do contrato; (ii) manifestação da área requisitante e (iii) comprovação de dotação orçamentária.

São José das Palmeiras/PR, 28 de julho de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de prazo, da Dispensa de licitação nº 012/2024, referente ao Contrato de aquisição nº 074/2024, cujo objeto aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 20 de Julho de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 074/2024

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo do contrato 074/2024 feita pela contratante.

A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação nas mesmas condições e valores da época da licitação.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021), através da modalidade Dispensa de Licitação, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 57, II da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 28 de Julho de 2025.


Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 074/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **FRANCO MARIA ALVES CABRAL**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN**, localizada Rua Sete de Setembro, 1.259 – Centro – São José das Palmeiras/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 526.608.101/0001-33 representada pela sua titular a Sra. **ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Luiz Alves Cabral, 239 – centro – São José das Palmeiras-PR, portadora da RG 85752308 SESP/PR e CPF n.º 055.499.019-94, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a aquisição, cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório n.º 051/2024 - Dispensa Eletrônica n.º 012/2024, regendo-se pelo disposto na Lei n.º. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições.

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por 18 (Dezoito) meses, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 07 de Agosto de 2024, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 28 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
2930

Assinado de forma digital por FRANCO MARIA ALVES CABRAL:05783162930
Dados: 2025.07.28 15:34:26 -03'00'

Contratante

Município de São José das Palmeiras
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN:05549901994
549901994

Assinado digitalmente por ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN 05549901994
ND: CN=FR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EMISSÃO, OU=4031295300151, OU=vidococlientencia, CN=ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN 05549901994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.28 15:44:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Contratada

ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN
Sra. Elizandra Santiago Zamban – Empresária
RG 85752308 SESP/PR



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 074/2024 - SJP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

Objeto: aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.


Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**

Contratada: **ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN**

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Sexta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (dezoito) meses, finalizando em 09 de fevereiro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Julho de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO 074/2024 - SJP - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
012/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO 074/2024 - SJP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

Objeto: aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**

Contratada: **ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN**

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Sexta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (dezoito) meses, finalizando em 09 de fevereiro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DB96CE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

VALOR: R\$ 27.174,88 (Vinte e sete mil centos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 28 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3853D7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de Materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES

VALOR: R\$ 114.804,72 (cento e quatorze mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Julho de 2026.

São José das Palmeiras, em 28 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:23822B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 024/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Futuras e eventuais aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

As empresas vencedoras foram: **ANGELA M. R. QUEIROZ CONFECÇÕES**, com o valor de R\$ 114.804,72 (cento e quatorze mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos); **SCHALOM PAPELARIA LTDA**, com o valor de R\$ 18.349,97 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, com o valor de R\$ 2.865,58 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D66C6F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
- AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº
053/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “ **Registro de Preços na aquisição de peças e acessórios novos, genuínos da marca ou originais de fábrica, destinados à realização de manutenções corretivas e preventivas de natureza leve nos veículos leves, médios, pesados e máquinas agrícolas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO da Tabela TRAZ VALOR.**”, conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: **MAIOR DESCONTO POR LOTE;**

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 30/07/2025 até as 08h10min do dia 12/08/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 12/08/2025.

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 12/08/2025.

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br
“Acesso Identificado no link – licitações”



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN
CNPJ: 26.608.101/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:52 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2026.
Código de controle da certidão: **F3B3.46A5.1221.3A29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037259344-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.608.101/0001-33**
Nome: **ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.608.101/0001-33
Razão Social: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN ME
Endereço: RUA LUIZ ALVES CABRAL 239 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070603554351405496

Informação obtida em 15/07/2025 13:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.608.101/0001-33

Certidão nº: 40353535/2025

Expedição: 15/07/2025, às 13:35:13

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.608.101/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

309/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/09/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELIZANDRA SANTIAGO ZAMBAN

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3581	26.608.101/0001-33		188

ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO,1259, 0 - CENTRO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QET2T4XXXQE5

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 15 de Julho de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO